

Maceió, 07 de janeiro de 2022

Ofício FAF n. 20/2022

Aos Clubes Federados e Vinculados a Federação Alagoana de Futebol

Prezados,

Venho através deste, com fundamento no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol 2022 da CBF (em anexo), informar que, a partir da presente data, toda e qualquer Inscrição de Atleta Não Profissional e Cadastro de Iniciação Desportiva somente serão aprovados por essa entidade se anexada no sistema Gestão Web uma Foto 3x4 do atleta e a documentação necessária prevista no art. 2º, §1º e 4º do supracitado Regulamento, vejamos:

Art. 2º - O registro de atletas pode ocorrer a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, cabendo ao clube apresentar a Ficha de Inscrição da CBF de atleta não profissional, com prazo de duração não excedente a 3 (três) anos e respeito às Normas de Conduta estabelecidas pelos clubes.

§1º - Devem ser anexadas à Ficha de Inscrição cópia dos seguintes documentos, através do Sistema de Registro da CBF:

- a) Documento de Identidade do atleta (frente e verso) e de seus responsáveis legais (quando menor);
- b) CPF do atleta (salvo se informado no documento de identidade);
- c) Documento comprobatório de quitação com o serviço militar (para atleta maior de 18 anos), quando brasileiro;
- d) Passaporte, quando estrangeiro;
- e) Certidão de nascimento do atleta;
- f) Atestado médico com autorização para a prática desportiva, onde conste o número de inscrição do médico no CRM.

(...)

Art. 4º - A partir dos 12 e até os 14 anos de idade, é permitido o cadastro de adolescentes para fins de iniciação desportiva e inserção do nome do clube em seu Passaporte Desportivo. O cadastro de iniciação desportiva vigorará por prazo determinado, até, no máximo, o fim da temporada em que se efetivar, devendo ser acompanhado dos mesmos documentos listados no art. 2º.

Assim, importante ressaltar que referente ao Contrato Especial de Trabalho Desportivo, além dos documentos acima listados, será necessário também a CTPS do atleta, de acordo com o art. 5º.

Com isso, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que todos os clubes regularizem eventuais pendências documentais de seus atletas no sistema Gestão Web.

Por fim, renovamos nossos votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,



Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Transferência e Registro